



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

**Número da Requisição:** 59/2021 Data da Requisição: 18/05/2021

**Objeto:** reparo da pintura do prédio onde foi pichado  
**Solicitante:** Departamento de compras

**Câmara Municipal de Uruguaiana**  
Milton Cezar M. dos Santos  
Auxiliar Administrativo - Matrícula 0000477

**Justificativa:** Por determinação do Presidente

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
1. Pintura da faixa da do prédio da Câmara, nos locais onde foram pichados	1	R\$ 382,70	R\$ 382,70

<p><b>2 - Informação do Setor de Contabilidade:</b></p> <p>( ) Não há dotação orçamentária. * O referido custo enquadra-se em: ( ) Material de consumo. ( ) Material Permanente. (X) Demais serviços de terceiros PJ. ( ) Obras e instalações. ( ) _____</p> <p><b>Saldo atual:</b> <u>R\$ 286.679,58</u> <b>Saldo (-) Valor consultado:</b> <u>R\$ 286.296,88</u> <b>Código:</b> <u>1569</u> <b>Obs:</b> <u>Manutenção e conservação de Bens Imóveis</u> <u>Fatima Terezinha Padilha da Silva</u> Contadora Data: <u>18/05/2021</u> CRC-RS 053098/O-7 CPF: 885.088/590-15</p>	<p><b>3 - Assessoria Jurídica:</b></p> <p>( ) Abertura de Licitação, modalidade: (X) Dispensa de Licitação, base legal: <u>art. 24, II da Lei 8666/93.</u> ( ) Inexigibilidade de Licitação, base legal: _____</p> <p><b>Fundamentação:</b> <u>Fim de dotação de valor e não sendo gastos mais com esse valor, manutenção valor maior que o limite legal.</u></p> <p>Data: <u>19/05/21</u></p>
<p><b>4 - Despacho da Direção Geral:</b></p> <p>(X) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação. ( ) Autorizo a Abertura de licitação. ( ) Não autorizo a despesa.</p> <p style="text-align: center;"><u>Osvaldo A. De Souza Medeiros</u> Diretor Legislativo</p> <p><b>Justificativa:</b> _____ Data: <u>19/05/2021</u></p>	<p><b>5 - Unidade de Controle Interno:</b></p> <p>( ) De acordo com o processo em andamento ( ) Recomenda-se no mínimo três orçamentos ( ) Parecer em anexo.</p> <p><b>Observação:</b> _____ Data: / /</p>
<p><b>6 - Despacho da Presidência:</b></p> <p>(X) Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. ( ) Autorizo a Abertura de Licitação. ( ) Não autorizo a despesa. ( ) DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.</p> <p><b>Justificativa:</b> _____ Data: <u>21/05/21</u></p> <p style="text-align: right;"><u>Carlos Alberto De Deus</u></p>	



# ORÇAMENTO

**CNPJ: 39.708.067/0001-10**

Fones:(55)991535040 whatsapp (51)995740367

**Cliente:** Câmara municipal  
**Telefone:**\*\*\*\*\*  
**Endereço:**Uruguaiana-Rs

**Data:** 18/05/2021  
**Validade:** 18/06/2021

## Descrição do serviço.

Pintura da fachada da câmara, cobrindo os locais pixados.

## Material.

1 lata de tinta 3,6

**Valor mão de obra e material: R\$ 382,70**

Realizado por: Douglas Henrique de Almeida

Assinatura: Douglas Henrique de Almeida



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**Objeto:** pintura da parte inferior da fachada da Câmara Municipal.

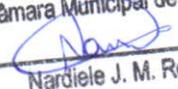
**Justificativa:** A fachada foi pichada a palavra “nigga”, negro em português, que é totalmente evitada na língua inglesa e principalmente nos Estados Unidos. Esse é um termo extremamente ofensivo e racista e a palavra, em particular, tem uma história muito negativa. Também o símbolo de uma suástica, símbolo da Alemanha nazista, pichada incompleta após interpelação do guarda do prédio.



**Orçamentos:**

Foram solicitados orçamentos à empresa Solo Empreendimentos e Construções Ltda (CNPJ: 30.636.507/0001-05), que não apresentou cotação até o momento; e a empresa Douglas Henrique de Almeida (CNPJ: 39.708.067/0001-10), que apresenta orçamento em anexo.

Devido à gravidade dos fatos, e significados das pichações, a presidência determinou executar o serviço com urgência.

Câmara Municipal de Uruguaiana  
  
Nardiele J. M. Rodrigues  
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Uruguaiana, 18 de maio de 2021.



## Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 39.708.067/0001-10

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DOUGLAS HENRIQUE DE ALMEIDA 02012889077**  
**CNPJ: 39.708.067/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:39 do dia 11/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2021.

Código de controle da certidão: **02C3.A263.842A.2955**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.